



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 725, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Altera parcialmente a Portaria DPG n.º 593, de 26 de junho de 2026, que regulamenta as inspeções prisionais semestrais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000004529-1;

CONSIDERANDO a Portaria DPG n.º 593, de 26 de junho de 2026, que regulamenta as inspeções prisionais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de definir expressamente a unidade responsável pela organização do calendário, promoção do chamamento interno, consolidação das inscrições e formação preliminar das equipes de inspeção;

RESOLVE:

Art. 1º A ementa da Portaria DPG n.º 593, de 26 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Regulamenta as inspeções prisionais semestrais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá.”

Art. 2º O art. 2º da Portaria DPG n.º 593, de 26 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As inspeções nas unidades prisionais de Macapá serão realizadas semestralmente, conforme cronograma organizado pela Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais, em articulação técnica com o Núcleo de Execução Penal de Macapá, e, a qualquer tempo, fora do cronograma, para verificação de eventual irregularidade.

O cronograma deverá ser submetido à Defensoria Pública-Geral até a primeira quinzena de cada semestre, de forma restrita ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral e aos membros das equipes de inspeção.”

Art. 3º O § 2º do art. 3º da Portaria DPG n.º 593, de 26 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º As equipes serão, preferencialmente, integradas por Defensoras Públicas e

Defensores Públicos voluntários, mediante chamamento interno promovido pela Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais, em articulação técnica com o Núcleo de Execução Penal de Macapá.

Não havendo interessados em número suficiente, serão realizadas as designações complementares pela Defensoria Pública-Geral.”

Art. 4º Fica acrescentado o § 7º ao art. 3º da Portaria DPG n.º 593, de 26 de junho de 2026, com a seguinte redação:

“§ 7º Compete à Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais receber e consolidar as inscrições, verificar o atendimento aos critérios de composição previstos nesta Portaria, organizar a composição preliminar das equipes de inspeção e encaminhar ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral a relação consolidada dos membros, para formalização das respectivas designações.”

Art. 5º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria DPG n.º 593, de 26 de junho de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 20/07/2026, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0248925** e o código CRC **0727BDC2**.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado do Amapá